



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2400, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022*

Dispõe sobre os horários de expediente em repartições públicas do município de Ibaiti em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na competição de seleções da FIFA, Mundial de 2022, que será realizado no Catar, com início no dia 20 de novembro e término no dia 18 de dezembro,

DECRETA

Art. 1º Excepcionalmente nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, que serão realizados no mês de novembro e dezembro, os horários de expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Ibaiti, ocorrerão:

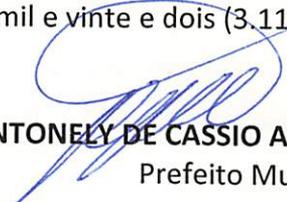
- I – Expediente normal até às 15 (quinze) horas, com intervalo 1 (uma) hora para refeição, quando os jogos ocorrerem às 16 horas;
- II – Expediente até às 11 (onze) horas, sem intervalo para refeição, quando os jogos ocorrerem às 12 horas;
- III – Expediente até às 12 horas, sem intervalo para refeição, quando os jogos ocorrerem às 13 horas.

Parágrafo único. As Escolas Municipais e CMEI'S, deverão observar os horários estabelecidos no calendário escolar anual e/ou deliberações do Núcleo Regional de Educação.

Art. 2º Não se aplicam os horários de expediente constantes no art. 1º deste Decreto, aos serviços de saúde em URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (hospital de campanha), laboratório da F.H.S.M.I., bem como de limpeza pública.

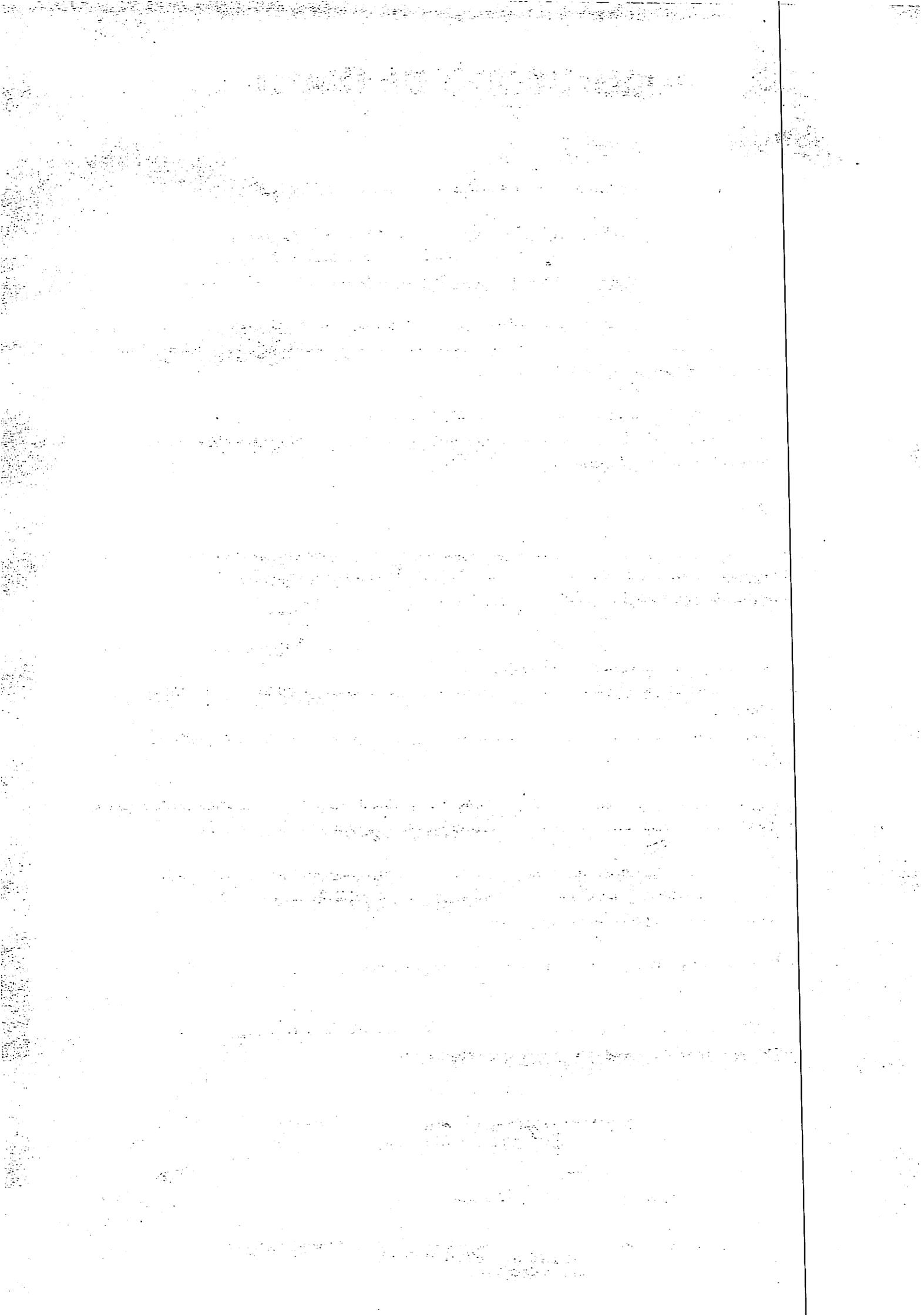
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (3.11.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2261, de 3.11.2022, pág. 2.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2262 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2400, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022*

Dispõe sobre os horários de expediente em repartições públicas do município de Ibaíti em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na competição de seleções da FIFA, Mundial de 2022, que será realizado no Catar, com início no dia 20 de novembro e término no dia 18 de dezembro,

DECRETA

Art. 1º Excepcionalmente nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, que serão realizados no mês de novembro e dezembro, os horários de expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Ibaíti, ocorrerão:

- I – Expediente normal até às 15 (quinze) horas, com intervalo 1 (uma) hora para refeição, quando os jogos ocorrerem às 16 horas;
- II – Expediente até às 11 (onze) horas, sem intervalo para refeição, quando os jogos ocorrerem às 12 horas;
- III – Expediente até às 12 horas, sem intervalo para refeição, quando os jogos ocorrerem às 13 horas.

Parágrafo único. As Escolas Municipais e CMEI'S, deverão observar os horários estabelecidos no calendário escolar anual e/ou deliberações do Núcleo Regional de Educação.

Art. 2º Não se aplicam os horários de expediente constantes no art. 1º deste Decreto, aos serviços de saúde em URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (hospital de campanha), laboratório da F.H.S.M.I., bem como de limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (3.11.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2261, de 3.11.2022, pág. 2.

MEMORANDUM

DATE: 10/10/54

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SA [Name], NEW YORK

SUBJECT: [Subject]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]